

Estância turística de Tupã, 28 de Junho de 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36/2024
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA


Identificação do Contribuinte

Local da Infração: Rua José Bonifácio, nº 880, Vila Abarca, CEP: 17.607-313

Data da Vistoria: 12 de Junho

Relatório: Relatório: referente à Notificação nº 176/2024, de 12 de Junho de 2024 quanto às podas executadas, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, com defesa administrativa entregue dia 26 de Junho, via Protocolo 9.746/2024, sendo o caso analisado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, durante 27ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de Junho de 2024, com base no §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, votado pelo **DEFERIMENTO** da defesa administrativa em plenária por 09 (nove) votos contra 01 (um), quanto às três podas executadas na Rua Edimundo Giansante, uma vez que de fato ocorreu poda para execução do serviço de recapeamento asfáltico e as árvores são de grande porte abaixo da fiação, e **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa em plenária também por 09 (nove) votos contra 01 (um), quanto à poda realizada na Rua José Bonifácio, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade das podas drásticas executadas, não foi apresentado executor credenciado pela Secretaria de Meio Ambiente, não foi apresentada comprovação dos fatos alegados, não foi apresentada autorização para execução da poda, havendo tempo hábil para tal solicitação e resolução do caso sem emprego de poda drástica.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização)	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	01	08


Guilherme Destro
Eng. Ambiental